DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 012 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores que especifica em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120/2022 e Lei Complementar Municipal nº 089/2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que em virtude da Progressão Funcional por Tempo de Serviço prevista na Lei Complementar nº 076/2019 e cuja data-base foi alterada para 1ª de janeiro pela Lei Complementar nº 086/2022 os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias ascenderam da referência NM-22 para NM-23, ambas da tabela 1 da escala de referências de salários dos cargos públicos prevista no art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 076/2019;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal estabelecendo que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos;

COSIDERANDO, por fim, o teor da Medida Provisória n. 1.143, de 12 de dezembro de 2022, estabelecendo que a, a partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, detentores dos cargos de provimento de efetivo de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias da referência NM-23 para referência NM-24, ambas da tabela 1 da escala de referências prevista no art. 17, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 076/2019;

Servidor	Matrícula	Cargo	Ref. Atual	Para Ref.
João Luiz Rebucci	256/001	Agente Combate às Endemias	NM-23	NM-24
Marcia Teixeira Peres Pereira	706/002	Agente Combate às Endemias	NM-23	NM-24
José Roberto Pereira da Silva	560/001	Agente Combate às Endemias	NM-23	NM-24
Adreane Midori Akiyama	766/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Alexandra Gomes de Oliveira	379/002	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Edna Marta Celestrino	819/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Elaine Aparecida Beceli Coltri	661/002	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Elaine Dileia Teixeira	768/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24

Portaria nº 012/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Marcia Cristina Bezerra Vanderlei	821/002	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Maria Ilza Alves Ferreira Lopes	948/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Maria Terezinha de Alencar da Silva	913/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Mirian Palermo Maziero	914/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Sandra Helena Aparecida dos Santos	772/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Valeria Marques Formigoni	989/002	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Murutinga do Sul-SP, 19 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 012/2023.....2